



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

1

Terça-feira • 18 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 1722

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Boninal publica:

- **Resumo I Aditivo ao Contrato Nº 139/2021 - Processo Administrativo Nº 504/2021 – Pregão Presencial Nº 030/2021.**  
Contratada: M Macedo de Oliveira Souza-ME,

**Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.**



Gestor - Celeste Augusta Araújo Paiva / Secretário - Governo / Editor - Prefeita  
Rua José de Souza Guedes, 218

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: +W8HLPSTMK8HKLNXOQIULQ

## **Termos Aditivos**

### RESUMO I ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 504/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021. I ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BONINAL – CNPJ n.º 13.922.612/0001-83 e como CO-PARTICIPANTES o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONINAL - CNPJ n.º 13.066.068/0001-15; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BONINAL – CNPJ Nº 14.827.543/0001-91 e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME – BONINAL - CNPJ Nº 30.555.813/0001-09. CONTRATADA: M MACEDO DE OLIVEIRA SOUZA-ME, pessoa jurídica de direito privado, Empresário Individual, Enquadrada como Microempresa, com sede na Praça da Matriz, nº 11, Bairro Centro, Município de Boninal, Estado da Bahia, CEP 46.740-000, inscrita no CNPJ sob nº 39.445.880/0001-45 e Inscrição Estadual sob o nº 172.374.677-ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo conforme autoriza o artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 25/11/2021, por mais 02 (dois) meses. CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS: Fica prorrogado o referido contrato, alterando a cláusula quinta do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2022 com o seu término em 28 de fevereiro de 2022. PARÁGRAFO ÚNICO – DO SALDO REMANESCENTE: O saldo remanescente atualizado do contrato é R\$ 117.360,60 (cento e dezessete mil, trezentos e sessenta reais e sessenta centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2022. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Boninal – Bahia, 31/12/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Celeste Augusta Araújo Paiva – CPF nº 239.824.705-87. CO-PARTICIPANTES: Adriana Araújo Silva – CPF nº 815.907.255-49. Leila Aparecida de Souza – CPF nº 020.215.935-33 e Eivaldo de Souza Santos - CPF Nº 000.034.795-79. CONTRATADA: Mídia Macedo de Oliveira Souza - CPF nº 070.805.245-20. TESTEMUNHAS: Ícaro Santos dos Santos - CPF nº 042.775.735-50 e Carmem Maria Araújo Brandão - CPF nº: 000.822.815-99.